

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

### 1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO:

**1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

**1.1.2 INFORMÁTICA:** Noções de informática Hardware e Software. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Redes Sociais. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras.

**1.1.3 MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros, racionais e decimais. Potenciação, radiciação, frações, porcentagem. Razões e proporções. Expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º e 2º grau. Funções do 1º e 2º grau. Progressões aritméticas e geométricas. Princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade clássica. Estatística descritiva: média, moda, mediana. Tabelas e gráficos estatísticos.

**1.1.4 LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC. E LEI MUNICIPAL Nº 1305/91 DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. LEI Nº 3839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. As leis municipais estão disponibilizadas em: <https://leismunicipais.com.br>

### 1.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO:

**1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

**1.2.2 HIGIENE, SEGURANÇA E ÉTICA NO TRABALHO:** Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

**1.2.3 MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. As operações fundamentais: Adição; Subtração; Multiplicação e Divisão.

### **1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR:**

**1.3.1 Arquiteto:** Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares–Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivo.

**1.3.2 Assistente Administrativo:** Fundamentos, Princípios e Estrutura da Administração Pública. Planejamento Orçamentário - PPA – LDO – LOA. Licitações e Contratos Administrativos. Compras Municipais. O Registro de Preços. Tratamento para as Micros e Pequenas Empresas. Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração com base no Manual de Redação da Presidência da República. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**1.3.3 Engenheiro Civil:** Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

**1.3.4 Fonoaudiólogo:** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As

patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia a laríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) -conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**1.3.5 Médico (todos):** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**1.3.6 Procurador Municipal:** Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da Administração Pública: disposições gerais. Da organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça. Da Advocacia Pública, da Advocacia e Defensoria Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. Processo Administrativo. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades, Lei nº 14.133/01; tipos. Registro de Preços. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade administrativa. Lei do Conflito de Interesses. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49, alterada pela LC nº 147/2014). Ética no serviço público (Decreto nº 1171/94). Contratação temporária. Parcerias e convênios (Leis nºs 8.958/94, 9.790/99 e 13.019/14 e respectivas alterações) Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional). Lei nº 12.527/ 2011 (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências). DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Princípios gerais do Direito do Trabalho.

Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Processo, execução e Recursos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. Legislação previdenciária (nº 8.213/91). DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Código Tributário Nacional. Princípios e Espécies de tributos. Prescrição. Decadência. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/1980), Lei 12.249/2011 (trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral), art. 3º ao art. 10). LEI Nº 6.839/1980. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. LEI Nº 6.838/1980 Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente. LEI Nº 6.206/1975. Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. Direitos reais. Espécies Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da Justiça. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Recursos, cumprimento de sentença, impugnação, liquidação de sentença, execução de título extrajudicial. Lei nº 10.259/01. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/06. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública. Direito Ambiental e Processos Legislativos.

**1.3.7 Professor de Artes – Música:** História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos históricos da música ocidental. Elementos estruturais da linguagem musical. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. A música como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. Teoria e percepção musical. Ensino coletivo da música. Teoria musical e percepção rítmica. Elementos da música. Definição e propriedades do som. Fórmulas de compasso. Sincopa. Contratempo. Quiálteras. Nome e tessitura das notas. Escalas maiores e suas relativas menores. Ciclos das quintas. Intervalos maiores, menores, diminutos, aumentados, justo. Conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

**1.3.8 Professor de Artes – Dança:** O lúdico na obra de arte. Psicologia da arte. Processo de criação, Características do Processo de Composição Coreográfica. Integração através da arte. História da dança: A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental; A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Estrutura e funcionamento do corpo para a dança - Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Dança como atividade coletiva-vivência de

contextos e situações através da ação. A Dança no contexto atual. Concepções básicas do ballet clássico, dança moderna e contemporânea: técnicas e movimentos.

**1.3.9 Professor de Artes – Artes Visuais:** Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, intensidade, dinâmica. Integração através da arte. Artes Plásticas: história geral das artes, movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras.; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Conceitos de arte e artesanato, cultura popular, técnicas de artesanato.

**1.3.10 Professor de Informação e Comunicação:** Mídias, comunicação e tecnologias na educação: Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. Mídias, Tecnologias na Educação. Utilização das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Aprendizagem, desenvolvimento humano e Mídia Educação. O professor no ambiente informatizado. O uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs. Tecnologias e as mudanças nas instituições educacionais. Inclusão digital. Tecnologia em sala de aula. O papel do professor na educação tecnológica. Tecnologias e mediação pedagógica.

**1.3.11 Professor de Inglês:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

**1.3.12 Psicólogo:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

**1.3.13 Terapeuta Ocupacional:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Município de Tijucas Estado de Santa Catarina Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - Educação Página 28 de 29 Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Espasticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuro evolucionar e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neurodegenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardiopulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deletérios da imobilidade.

## **1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:**

**1.4.1 Agente de Combate Endemias:** Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e suas atualizações. PNAB 2017, Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51/2006, e dá outras providências, e suas atualizações. Ministério do Trabalho: Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Visita domiciliar. Entrevista. Controle e prevenção de doenças. Noções básicas sobre meio ambiente e saneamento ambiental. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. Conhecimentos básicos sobre metodologias de coleta de animais sinantrópicos. Noções básicas de epidemiologia. Conhecimentos sobre segurança do trabalhador em atividades de campo. Conhecimentos sobre segurança do trabalhador e da população quanto à manipulação produtos para agentes biológicos ou produtos químicos domissanitários. Conhecimentos básicos sobre sintomas, ciclo biológico e medidas de prevenção e controle de: dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, raiva, leishmaniose cutaneomucosa, leishmaniose visceral, esquistossomose e febre maculosa. Orientações sobre Medidas de Prevenção e Controle de Achatina fulica (caramujo africano), escorpiões, aranhas, roedores, baratas e carrapatos. Ações integradas de educação em saúde. Geoprocessamento em Saúde, Cadastramento e Territorialização; Atuação em Equipe Multiprofissional e Intersetorialidade; Planejamento e Organização do Processo de Trabalho; Saúde Digital, Sistemas de Informação em Saúde, Uso de Prontuário Eletrônico e Ferramentas de Apoio ao Registro de Ações dos Agentes de Saúde; Fundamentos das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental; Vigilância e Controle de Zoonoses, Arboviroses e Combate a Animais Peçonhentos; Risco, Vulnerabilidade e Danos à Saúde à População e ao Meio Ambiente; Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – MS e Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MS e Lei nº 8.142, de 1990 e suas atualizações.

**1.4.2 Agente de Serviços Especializados – ANM-I-B (SAMAE):** Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras e centrais telefônicas. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura. Lei Municipal nº 3.378/2011, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Gaspar e Lei Municipal nº 3.146/2009.

**1.4.3 Técnico em Enfermagem:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos

(vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**1.4.4 Técnico em Higiene Dental:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e antissépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**1.4.5 Operador de ETA (SAMAE):** Saneamento Básico. Legislação Ambiental. Parâmetros e Padrões de Qualidade da Água. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Tecnologias de Tratamento. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento Biológico de Esgotos. Microbiologia do Tratamento de Esgotos. Lodo de Esgoto: Tratamento e Disposição Final. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

## **1.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL ALFABETIZADO:**

**1.5.1 Motorista de Ambulância, Motorista Carteira B, Motorista de Caminhão:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**1.5.2 Operador de Máquina, Operador de Máquina-Retro(SAMAE):** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo.

**1.5.3 Encanador/Motorista:** Conhecimentos em execução, modificação, reparos e conservação relativos a instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços. Válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Conhecimento dos materiais, suas conexões e utilizações, ferramentas e equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função e segurança do trabalho, bem como outras noções relativas as atribuições do emprego. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo.

**1.5.4 Pedreiro:** Alvenaria. Materiais e ferramentas de trabalho. Normas de segurança do trabalho. Meio Ambiente. Cidadania. Prevenção de acidentes. Instrumentos de trabalho. Tarefas de construção civil. Manejo dos objetos de acordo com as atribuições do cargo. Segurança e Meio Ambiente: a importância da Gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e Segurança do trabalho: definições e objetivos. Causas de acidentes de trabalho, Prevenção de acidentes, Ergonomia. Conscientização sobre o uso de EPI's. Principais doenças ocupacionais. Legislação e normas: Normas ambientais, de segurança, saúde organizacional e aspecto.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- **ARQUITETO** - Elaborar planos e projetos associados á arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.
- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo e o registro de documentos, de forma a permitir, em qualquer época, a sua verificação; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao Secretário, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com os alunos, com pais e demais segmentos da comunidade escolar; Realizar outras atividades correlatas com a função.
- **ENGENHEIRO CIVIL** - Elaborar e executar projetos de engenharia relativos a edificações, organização de infraestrutura, rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e serviços de engenharia, assegurar os padrões técnicos exigidos de acordo com a legislação vigente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- **FONOAUDIÓLOGO – SAÚDE:** praticar todos os atos pertinentes à Fonoaudiologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular, oferecidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento quando necessário; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à prevenção e promoção da saúde; participar de discussões com a Rede Básica e Especializada como agente de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; manter registro dos pacientes examinados e tratados em prontuário elaborando estatísticas sempre que solicitado; planejar, controlar e executar ações de atendimento fonoaudiológico; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; executar atividade de Vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; atuar no acolhimento, triagem e plano de tratamento de pacientes com necessidades fonoaudiológicas; realizar prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; diagnosticar, indicar e referenciar o tratamento precoce das limitações dos movimentos da língua; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz, audição e deglutição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz, fala e deglutição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar

pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral, escrita, voz, audição e deglutição; realizar avaliação da deglutição e das alterações respiratórias envolvidas no processo de desmame da cânula de traqueostomia; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário e da população; promover a referência e a contrarreferência; participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado; cumprir normas e regulamentos estabelecidos. **EDUCAÇÃO:** praticar todos os atos pertinentes à Fonoaudiologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular, oferecidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, avaliando e identificando dificuldades e distúrbios da comunicação oral e escrita, tais como dislalia, dislexia, disortografia, disartria, disfemia, disfonia, Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), entre outros; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento quando necessário, bem como realizar encaminhamentos de alunos a outros profissionais ou serviços especializados (saúde, psicologia, neurologia, otorrinolaringologia etc.); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à prevenção e promoção da saúde no contexto escolar, promovendo ações educativas sobre higiene vocal, desenvolvimento da linguagem e prevenção de distúrbios da comunicação; participar de discussões com a Rede Básica e Especializada como agente de educação permanente, colaborando com a equipe de Educação Especial no atendimento de alunos com deficiência auditiva, paralisia cerebral, autismo, TDL e outros transtornos de comunicação; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; manter registro dos pacientes examinados e tratados em prontuário, elaborando estatísticas sempre que solicitado, assegurando o acompanhamento da evolução dos casos; planejar, controlar e executar ações de atendimento fonoaudiológico, elaborando planos de intervenção e acompanhando a evolução dos casos em conjunto com professores, gestores e equipe técnica da escola; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; executar atividade de Vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; atuar no acolhimento, triagem e plano de tratamento de pacientes com necessidades fonoaudiológicas, orientando famílias sobre o desenvolvimento infantil e estratégias de estimulação da linguagem no ambiente doméstico; realizar prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; diagnosticar, indicar e referenciar o tratamento precoce das limitações dos movimentos da língua; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição, atuando também na promoção da saúde vocal e na orientação sobre boas práticas comunicativas; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, identificando alterações e elaborando relatórios e pareceres técnicos; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz, audição e deglutição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz, fala e deglutição, favorecendo a comunicação funcional e o desempenho acadêmico do aluno; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências, atuando de forma integrada com profissionais das áreas de psicologia, pedagogia, neurologia e educação especial; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, voltadas à melhoria dos processos de ensino, aprendizagem e inclusão escolar; dirigir serviços de fonoaudiologia; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral, escrita, voz, audição e deglutição, fornecendo subsídios técnicos à equipe escolar para a definição de estratégias

pedagógicas adequadas; realizar avaliação da deglutição e das alterações respiratórias envolvidas no processo de desmame da cânula de traqueostomia; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário e da população, participando de ações intersetoriais e projetos de promoção da saúde escolar; promover a referência, a contrarreferência e o encaminhamento, quando necessário, de alunos a outros profissionais ou serviços especializados (como os de saúde, psicologia, neurologia, otorrinolaringologia, entre outros), garantindo o acompanhamento e o retorno das informações para a escola; participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado, atuando também na formação continuada de professores e servidores quanto à prevenção e identificação precoce de alterações na comunicação; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização, bem como acompanhar a adaptação e uso de recursos de acessibilidade, como aparelhos auditivos, sistemas FM e tecnologias assistivas relacionadas à comunicação; desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, inclusive para o registro, acompanhamento e análise dos atendimentos e resultados; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado, participando também da construção, execução e avaliação de políticas públicas educacionais voltadas à inclusão e à promoção da saúde escolar.

- **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana.
- **MÉDICO CARDIOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.
- **MÉDICO DERMATOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.

- **MÉDICO ENDÓCRINOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor. Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário, fornecer atestados e pareceres sempre que necessário, e emitir laudos, pareceres e relatórios de exame médico dentro dos preceitos éticos.
- **MÉDICO GINECOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.
- **MÉDICO INFECTOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor. Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário, fornecer atestados e pareceres sempre que necessário, e emitir laudos, pareceres e relatórios de exame médico dentro dos preceitos éticos.
- **MÉDICO MASTOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor. Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário, fornecer atestados e pareceres sempre que necessário, e emitir laudos, pareceres e relatórios de exame médico dentro dos preceitos éticos.

- **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor. Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário, fornecer atestados e pareceres sempre que necessário, e emitir laudos, pareceres e relatórios de exame médico dentro dos preceitos éticos.
- **MÉDICO PEDIATRA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.
- **MÉDICO PSIQUIATRA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.
- **MÉDICO REUMATOLOGISTA** - Executar atividades e procedimentos com ênfase em clínica médica, procedimentos, cirúrgicos, interpretação de exames e laudos, prescrição de medicamentos e demais atividades inerentes à atividade médica, conforme técnicas e metodologia de atendimento e organização do sistema médico-hospitalar, atuando na clínica geral e ou sua área de especialização, e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde humana. Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor.
- **PROCURADOR MUNICIPAL** - I - Representar judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; II - A consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral; III - O acompanhamento do processo legislativo municipal e atos normativos; IV - Promover a cobrança da dívida ativa através de ação judicial; V - Realizar outras atividades consideradas de competência da Procuradoria-Geral do Município; VI – Realizar demais atribuições previstas em lei.

- PROFESSOR DE ARTES – MÚSICA - Planejar e executar oficinas de música com enfoque socioeducativo, voltadas aos usuários da assistência social. Promover inclusão social, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos por meio da expressão musical. Adaptar atividades conforme o público atendido e acompanhar a participação e evolução dos usuários. Atuar de forma integrada com a equipe técnica e apoiar ações e eventos da Secretaria.
- PROFESSOR DE ARTES – DANÇA - Planejar e executar oficinas de dança com enfoque socioeducativo, voltadas aos usuários da assistência social. Promover inclusão social, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos por meio da expressão corporal. Adaptar atividades conforme o público atendido e acompanhar a participação e evolução dos usuários. Atuar de forma integrada com a equipe técnica e apoiar ações e eventos da Secretaria.
- PROFESSOR DE ARTES – ARTES VISUAIS - Planejar e executar oficinas de artesanato com enfoque socioeducativo, voltadas aos usuários da assistência social. Promover inclusão social, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos por meio da expressão musical. Adaptar atividades conforme o público atendido e acompanhar a participação e evolução dos usuários. Atuar de forma integrada com a equipe técnica e apoiar ações e eventos da Secretaria.
- PROFESSOR DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Planejar, ministrar e avaliar aulas como docente regente da área de Computação, com base na Base Nacional Comum Curricular - BNCC - componente Computação (Resolução CNE/CP nº 3/2024), promovendo o desenvolvimento das competências específicas e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, letramento digital, cultura digital, design de soluções e ética digital; desenvolver ações metodológicas interdisciplinares que integrem os conteúdos curriculares às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), articulando os campos de experiência (na Educação Infantil) e os componentes curriculares (no Ensino Fundamental) ao uso crítico e criativo da tecnologia; atender aos estudantes nos diversos ambientes de aprendizagem, como laboratórios de informática, salas de aula regulares, espaços maker, ambientes virtuais e híbridos, promovendo experiências práticas de programação, robótica, pensamento computacional desconectado, uso de softwares educacionais e outras tecnologias emergentes; promover o uso democrático e pedagógico dos recursos tecnológicos disponíveis, incentivando o protagonismo estudantil, a resolução de problemas e a colaboração, por meio da organização de sistemas de agendamento, cronogramas e projetos coletivos de uso do laboratório de informática; zelar pela ambientação e organização dos espaços tecnológicos, destinando parte de sua carga horária para a manutenção preventiva de equipamentos (hardware), organização de softwares e curadoria de recursos digitais utilizados no processo de ensino-aprendizagem; elaborar cronogramas pedagógicos de atividades tecnológicas, articulando-os às datas comemorativas, culminâncias de projetos, feiras científicas e mostras escolares, garantindo visibilidade às produções dos alunos no campo da Computação e da Cultura Digital; orientar o desenvolvimento de projetos autorais e interdisciplinares com o uso de tecnologias digitais, atuando como facilitador da aprendizagem ativa, da cultura maker e da resolução de problemas reais com base na metodologia de projetos, design thinking e outras abordagens inovadoras; estabelecer normas e rotinas de funcionamento da sala de informática, fundamentadas nos princípios da segurança digital, da acessibilidade e da ética

no uso das tecnologias, conforme diretrizes do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar ativamente das reuniões pedagógicas e formações continuadas, contribuindo para a integração curricular das Tecnologias e Computação, bem como para a formação digital dos demais docentes, em consonância com o Plano de Ação da Unidade Escolar; prestar apoio técnico e pedagógico à equipe gestora da unidade escolar, sempre que solicitado, atuando como assessor na elaboração de planejamentos estratégicos, relatórios institucionais, acompanhamento de indicadores educacionais, bem como na implementação de tecnologias educacionais e soluções digitais administrativas."

- PROFESSOR DE INGLÊS - Planejar e executar atividades de ensino da língua inglesa em caráter socioeducativo, promovendo o desenvolvimento de habilidades comunicativas, integração social e ampliação de oportunidades para os usuários dos serviços socioassistenciais.
- PSICÓLOGO - Planejar, desenvolver, executar, interpretar, elaborar, orientar, analisar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais a partir das necessidades e clientela identificadas entre os beneficiários e comunidade, fazendo-o por intermédio de técnicas psicológicas aplicadas nas áreas de atuação, de acordo com a metodologia, as técnicas e as normas aceitáveis em sua área profissional.
- TERAPEUTA OCUPACIONAL - SAÚDE: praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular, oferecidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento quando necessário; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à prevenção e promoção da saúde; participar de discussões com a Rede Básica e Especializada como agente de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; manter registro dos pacientes examinados e tratados em prontuário elaborando estatísticas sempre que solicitado; planejar, controlar e executar ações de atendimento em terapia ocupacional; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; executar atividade de Vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; atuar no acolhimento, triagem e plano de tratamento de pacientes com necessidades de terapia ocupacional; realizar prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; colaborar em assuntos de terapia ocupacional, ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas de terapia ocupacional; dirigir serviços de terapia ocupacional; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário e da população; promover a referência e a contrarreferência; participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado; cumprir normas e regulamentos estabelecidos; executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão; realizar avaliação físico-funcional de pacientes; realizar análise da atividade como recurso terapêutico; definir objetivos de programas de tratamento; executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente; avaliar a evolução de tratamento de pacientes; orientar pacientes e familiares

quanto ao programa de tratamento; solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação; treinar pacientes para uso de equipamentos de reabilitação. **EDUCAÇÃO:** praticar todos os atos pertinentes à terapia ocupacional decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular, oferecidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuando também em contextos educacionais e sociais, observando as diretrizes da inclusão e acessibilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento quando necessário, incluindo o estudante e sua família nos processos de acesso, permanência e conclusão escolar; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à prevenção e promoção da saúde, educação e inclusão social, colaborando para a redução da evasão escolar e para a promoção do bem-estar ocupacional; participar de discussões com a Rede Básica e Especializada como agente de educação permanente, e também junto às equipes escolares, famílias e especialistas externos, visando à melhoria dos processos de aprendizagem e inclusão; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço, bem como contribuir com o gerenciamento de processos e recursos humanos envolvidos em ações educacionais e inclusivas; manter registro dos pacientes examinados e tratados em prontuário, elaborando estatísticas sempre que solicitado, bem como emitir pareceres e relatórios técnicos acerca dos processos de desempenho ocupacional dos estudantes; planejar, controlar e executar ações de atendimento em terapia ocupacional, considerando também o contexto escolar, social e familiar do usuário, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e independência; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão e colaborar na implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual do estudante e de adaptações razoáveis e/ou ajustes necessários; executar atividades de Vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, assim como avaliar e intervir nas demandas gerais de acessibilidade da comunidade escolar; atuar no acolhimento, triagem e plano de tratamento de pacientes com necessidades de terapia ocupacional, realizando também observação sistemática ou não dos espaços de aprendizagem para avaliar o desempenho ocupacional do estudante; realizar prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de TO, bem como preparar o aluno para o trabalho e para a vida com autonomia e independência, incluindo o ensino profissionalizante e programas de transição para a vida adulta; colaborar em assuntos de terapia ocupacional ligados a outras ciências, integrando-se às equipes multiprofissionais de saúde e educação para o planejamento e execução de ações conjuntas; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas em terapia ocupacional, inclusive voltadas à inclusão escolar, acessibilidade e tecnologias assistivas; dirigir serviços de terapia ocupacional e integrar equipes gestoras em áreas técnicas e administrativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades do usuário e da população, compondo também a equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e salas multifuncionais; promover a referência e a contrarreferência entre os diversos níveis de atenção à saúde e entre as redes de saúde e educação, garantindo o acompanhamento integral do usuário; participar de comissões, programas de treinamento e formações continuadas, contribuindo para a capacitação de profissionais de apoio escolar e da comunidade educativa; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional, assegurando qualidade e ética nas intervenções clínicas e educacionais; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização, incluindo os recursos de tecnologia assistiva aplicados ao contexto escolar; desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, bem como de recursos de comunicação alternativa e tecnologia assistiva aplicados ao contexto escolar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, incluindo a colaboração na implementação das políticas públicas

de inclusão escolar e social; cumprir normas e regulamentos estabelecidos, zelando pela ética profissional e pelos princípios de equidade e inclusão; executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão, e participar de reuniões para discussão de casos, ajustes de processos e rotinas; realizar avaliação físico-funcional de pacientes e estudantes, identificando e analisando o desempenho ocupacional em diferentes contextos; realizar análise da atividade como recurso terapêutico, mediando os processos de implantação de adaptações razoáveis e ajustes no ambiente, tarefa e ocupação do estudante; definir objetivos de programas de tratamento e planos terapêuticos individualizados, considerando as necessidades de saúde, educação e participação social; executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente ou com o perfil funcional do estudante, promovendo inclusão e autonomia; avaliar a evolução de tratamento de pacientes e estudantes, garantindo a interlocução com famílias, equipes escolares e especialistas externos; orientar pacientes, estudantes e familiares quanto ao programa de tratamento e estratégias de participação, autonomia e desempenho ocupacional; solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação, recursos de tecnologia assistiva e demais adaptações necessárias ao processo de inclusão; treinar pacientes e estudantes para uso de equipamentos de reabilitação, recursos de tecnologia assistiva e estratégias compensatórias para o desempenho ocupacional em contextos de vida, trabalho e estudo.

- **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS** - Detectar focos precocemente, eliminar potenciais criadouros e orientar a comunidade por meio de ações educativas; inspecionar Armadilhas (ARM) e Pontos Estratégicos (PE) no Município, com pesquisa larvária para identificação de focos; realizar pesquisa larvária em imóveis nas atividades de Delimitação de Foco (DF), Levantamento de Índice e Tratamento (LI+T) e Levantamento Rápido de Índice (LIRAA) ou Levantamento de Índice Amostral (LIA); eliminar criadouros, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); tratar e eliminar depósitos nos imóveis em áreas de foco ou infestadas; proceder à execução do tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica; direcionar a população sobre as formas de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade e aqueles não solucionados; atualizar o cadastro de imóveis, das armadilhas e dos pontos estratégicos de sua área de trabalho, além do Reconhecimento Geográfico (RG); efetuar o registro correto das informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; atualizar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa; realizar demais atribuições compatíveis com o cargo; conduzir motocicletas e automóveis oficiais quando no exercício da função.
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Executar e orientar o trabalho técnico de assistência de enfermagem a pacientes e prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta), vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação; entrega de medicamentos, coleta de exame laboratorial, etc; junto à unidade em que serve (postos, enfermarias, etc.) conforme regulamentação profissional e legislação vigente.
- **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** - Executar rotinas clínicas simplificadas caracterizadas como rotinas iniciais, finais e auxiliares pertinentes às atribuições do Técnico em Higiene Dental, executando-as sob supervisão do cirurgião dentista e ou odontólogo de acordo com as normas vigentes à sua atribuição funcional.

- **MOTORISTA AMBULÂNCIA** - Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros disponíveis na frota municipal. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Transportar pessoas, materiais e documentos, responsabilizando-se pelos mesmos. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e embarque e desembarque de pessoas transportadas. Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento. Efetuar ou providenciar reparos de emergência. Assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Limpar e lubrificar o veículo e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário. Requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas. Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a lubrificação dos pneus. Auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos nos veículos. Aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido, em especial na condução de veículos a serviço da saúde. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.
- **MOTORISTA CARTEIRA B** - Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros disponíveis na frota municipal. Transportar pessoas, materiais e documentos, responsabilizando-se pelos mesmos. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros. Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar por escrito ao superior hierárquico quaisquer defeitos verificados. Controlar e auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Efetuar ou providenciar reparos de emergência. Manter seus documentos e habilitações em dia, às suas expensas, responsabilizando-se por suas renovações. Obedecer, na íntegra, à legislação de trânsito vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Participar e executar serviços de plantão, submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu superior hierárquico, quando solicitado. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
- **MOTORISTA DE CAMINHÃO** - Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas disponíveis na frota municipal. Transportar materiais e documentos, responsabilizando-se pelos mesmos.

Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Comunicar por escrito ao superior hierárquico quaisquer defeitos verificados. Controlar e auxiliar na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a sua correta entrega, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata. Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Efetuar ou providenciar reparos de emergência. Manter seus documentos e habilitações em dia, às suas expensas, responsabilizando-se por suas renovações. Obedecer, na íntegra, à legislação de trânsito vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Participar e executar serviços de plantão, submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu superior hierárquico, quando solicitado. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

- **OPERADOR DE MÁQUINA** - Operar, com habilidade técnica as seguintes máquinas: microtrator, máquina demarcadora de faixas, tratores agrícolas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora, dentre outros. Vistoriar a máquina e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina. Comunicar por escrito ao superior hierárquico quaisquer defeitos verificados. Executar serviços de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes. Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes. Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores etc. Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades dos serviços. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Executar suas atribuições cooperando com zelo e determinação na realização de tarefas inter-relacionais que dependam de interação com outros equipamentos e funções. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário. Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências. Atender a solicitações, demandas e cronogramas

estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico. Manter seus documentos e habilitações em dia, às suas expensas, responsabilizando-se por suas renovações. Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu superior hierárquico, quando solicitado. Executar demais tarefas correlatas.

- **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – ANM-I-B (SAMAE)** - Executar serviços administrativos e de escritório e secretaria, atendimento ao público, serviços de correio e banco e serviços de digitação em microcomputador; Desempenhar funções de estudo ou apoio, de assessoria ou de execução de serviços correlatos nas atividades da autarquia; Colaborar e executar ações de formação em matérias da sua especialidade profissional. Classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos; participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.
- **OPERADOR DE MÁQUINA-RETRO (SAMAE)** - Operar retroescavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas à abertura de valas, terraplenagem, etc.; pela conservação e manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos emergenciais; Cuidar do abastecimento de combustíveis, água e óleo dos maquinários; Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados; Preencher o relatório diário da máquina; Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual; Executar outras tarefas correlatas.
- **OPERADOR DE ETA (SAMAE)** - Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e de sistemas de recalque de água; Operar equipamentos e dosadores de ETA; Verificar o funcionamento dos equipamentos da ETA, comunicando à chefia imediata as ocorrências que não consiga resolver; Controlar estoques, bem como conferir qualidade e quantidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores da ETA; Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água; Substituir o material filtrante, nas épocas apropriadas e quando exigido; Fazer a limpeza dos equipamentos e da própria ETA; Preencher os relatórios diários de operação da ETA; Observar e atender as legislações pertinentes; Manobrar registros e válvulas; Promover a lavagem de filtros, decantadores, floculadores e calhas em geral; Providenciar o descarregamento de produtos químicos; Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas, turnos e de Estações de Tratamento, elaborado pelo seu chefe imediato, cumprindo as demais obrigações do cargo, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual; Executar outras tarefas correlatas.
- **ENCANADOR/MOTORISTA (SAMAE)** - Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões, executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto, realizar descargas em ponta de rede, corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto, fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição, abrir e recompor valas, e executar o rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudança das mesmas, bem como operar os equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços inerentes,

executar o corte e a religação de água, bem como providenciar a mudança de cavaletes e/ou de ligações de água e esgoto, prestar serviços de geofonamento, operando os equipamentos e utensílios necessários para a execução de tais serviços inerentes, inclusive máquina cortadora/removedora de asfalto, auxiliar o calceteiro na pavimentação de vias públicas, especialmente nos trechos de asfalto, dirigir veículos oficiais para transporte de ferramentas e equipamentos, participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, executar outras tarefas correlatas.

- PEDREIRO (SAMAE) - Efetuar a alocação de obras; Fazer alicerces e concreto em obras de alvenaria; Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, lajes e muros de arrimo; Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento, ladrilho e calçadas; Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc.; Armar andaimes e reparar alvenarias; Promover a limpeza e conservação dos instrumentos de trabalho; Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, bem como submeter-se ao escalonamento de férias, folgas e turnos elaborado pelo seu chefe imediato, quando solicitado, bem como fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual; Executar outras tarefas correlatas.

### III – CRITERIOS PARA PROVAS PRÁTICAS

1. A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e MOTORISTA CAMINHÃO

2.1 As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

2.2 O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

2.3 O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

2.4 Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

2.5 O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

2.6 A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

2.6.1 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

2.6.1.1 Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

2.6.1.1.1 Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

2.6.1.1.2 Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

2.6.2 O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.

2.7 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

2.8 Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurados pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.

2.9 Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, ele estará automaticamente **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO**.

2.10 Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.

2.11 O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

2.11.1 Uma falta eliminatória: **reprovação**;

2.11.2 Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;

2.11.3 Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;

2.11.4 Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.

2.12 As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

2.12.1 **Faltas Eliminatórias:**

2.12.1.1 Desobedecer a parada obrigatória;

2.12.1.2 Avançar sobre o meio fio;

2.12.1.3 Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

2.12.1.4 Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

2.12.1.5 Transitar em contramão de direção;

2.12.1.6 Não completar a realização de todas as etapas do exame;

2.12.1.7 Avançar a via preferencial;

2.12.1.8 Provocar acidente durante a realização do exame;

2.12.1.9 Exceder a velocidade regulamentada para a via;

2.12.1.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2.12.2 **Faltas Graves:**

- 2.12.2.1** Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- 2.12.2.2** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- 2.12.2.3** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 2.12.2.4** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- 2.12.2.5** Não usar devidamente o cinto de segurança;
- 2.12.2.6** Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 2.12.2.7** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- 2.12.3 Faltas Médias:**
  - 2.12.3.1** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
  - 2.12.3.2** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
  - 2.12.3.3** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
  - 2.12.3.4** Fazer conversão incorretamente;
  - 2.12.3.5** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
  - 2.12.3.6** Desengrenar o veículo nos declives;
  - 2.12.3.7** Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
  - 2.12.3.8** Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
  - 2.12.3.9** Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
  - 2.12.3.10** Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
  - 2.12.3.11** Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
  - 2.12.3.12** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
- 2.12.4 Faltas Leves:**
  - 2.12.4.1** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
  - 2.12.4.2** Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
  - 2.12.4.3** Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
  - 2.12.4.4** Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
  - 2.12.4.5** Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
  - 2.12.4.6** Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
  - 2.12.4.7** Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
  - 2.12.4.8** Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
  - 2.12.4.9** Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADORES DE MÁQUINA – RETRO (SAMAE) - RETROESCAVADEIRA:**

- 3.1** O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 3.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- 3.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- 3.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
- 3.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

- 3.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
- 3.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta, conforme o Cargo, pelas seguintes etapas:
- 3.7.1** Dirigir e operar **RETROESCAVADEIRA** em via urbana, rural ou pátio privado, sendo avaliado conforme os critérios do Cargo de Motorista definido neste Anexo, executando ainda:
- 3.7.1.1** A abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;
- 3.7.1.2** **Tempo máximo para execução da tarefa: 15 (quinze) minutos.**
- 3.7.2** Será considerado INAPTO o Candidato que não executar as tarefas no tempo máximo estipulado.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS**

- 4.1** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- 4.2** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- 4.3** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.
- 4.4** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.
- 4.5** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.
- 4.6** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas: exame prático em moto em uma pista padronizada Conforme a Resolução do CONTRAN nº168/2004, "pista com largura de 2 metros contendo no mínimo os seguintes obstáculos: zigue-zague com no mínimo 4 cones alinhados, prancha (elevação) com no mínimo 8 metros de comprimento e 30 centímetros de largura, sonorizadores com réguas, duas curvas sequenciais de 90° em "L", duas rotatórias circulares que permitam manobra em forma de "8". :
- 4.7** O exame tem início após a autorização do examinador. Nessa hora, o candidato deve levantar o pedal de descanso, verificar se a moto está em ponto neutro, dar a partida e iniciar o trajeto.
- 4.8** Durante o exame, as faltas cometidas são registradas no momento em que elas acontecem. A prova pode ser interrompida caso o candidato cometa alguma falta eliminatória, tendo o veículo retirado da pista pelo Coordenador Técnico. Uma vez que o candidato não cometa alguma falta eliminatória, a avaliação se encerra quando ele cruza a linha de término do percurso.
- 4.9** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurados pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.
- 4.10** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, ele estará automaticamente **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO**.
- 4.11** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.
- 4.12** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- 4.12.1** Uma falta eliminatória: **reprovação**;
- 4.12.2** Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;
- 4.12.3** Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;
- 4.12.4** Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.
- 4.13** As faltas serão classificadas da seguinte Forma:
- 4.13.1 Faltas Eliminatórias:**
- 4.13.1.1** Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado ou com a viseira aberta\* ou sem óculos de proteção;

- 4.13.1.2 Descumprir o percurso preestabelecido;
- 4.13.1.3 Colidir em um ou mais cones de balizamento;
- 4.13.1.4 Cair do veículo durante a prova;
- 4.13.1.5 Não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente dela;
- 4.13.1.6 Avançar sobre o meio-fio;
- 4.13.1.7 Avançar na parada obrigatória;
- 4.13.1.8 Colocar o(s) pé(s) no chão com o veículo em movimento;
- 4.13.1.9 Provocar acidente durante a realização do exame;
- 4.13.1.10 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

\* Durante dias de chuvas, é permitido deixar a viseira aberta até, no máximo, 3 centímetros.

#### **4.13.2 Faltas Graves:**

- 4.13.2.1 Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- 4.13.2.2 Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- 4.13.2.3 Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- 4.13.2.4 Fazer o percurso com o farol apagado;
- 4.13.2.5 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

#### **4.13.3 Faltas Médias:**

- 4.13.3.1 Utilizar incorretamente os equipamentos;
- 4.13.3.2 Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- 4.13.3.3 Não recolher o pedal de partida antes de iniciar o percurso;
- 4.13.3.4 Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- 4.13.3.5 Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com as duas mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- 4.13.3.6 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

#### **4.13.4 Faltas Leves:**

- 4.13.4.1 Colocar o motor em funcionamento quando já engrenado;
- 4.13.4.2 Conduzir o veículo provocando movimento irregular sem motivo justificado;
- 4.13.4.3 Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- 4.13.4.4 Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a)  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
venho por meio desta, nos termos do Art. 14-A da Lei Municipal Nº 1305/91, afim de obter a  
isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública acima referida, DECLARO que atendo a condição  
estabelecida no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 14-A da Lei Municipal Nº 1305/91.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato  
inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

N. de inscrição: \_\_\_\_\_

Gaspar - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura: